



## PEC 138/2015 - Segurança Pública como competência comum dos Municípios

**Descrição:** Altera os arts. 21, 23, 24 e 109 da Constituição Federal para acrescentar a segurança pública às competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Local:** CCP

**Situação:** Aguardando Criação de Comissão Temporária

**Posição da CNM:** **CONTRA**

### Justificativa:

A CNM não concorda em se atribuir competência de garantir segurança pública, além daquelas que constam na CF/1988. Caso sejam feitas alterações no texto em discussão, respeitando o que dispõe o art. 144, § 8, da CF/1988, a CNM poderá rever sua posição. A CNM entende incabível um acréscimo de competência dessa dimensão, tornando a segurança pública competência comum dos municípios, sem a devida contrapartida financeira e sem o necessário aporte técnico, especialmente em municípios de pequeno porte.

### Saiba mais:

Texto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1388728&filename=PEC+138/2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1388728&filename=PEC+138/2015)

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1734814>